



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Alexânia**

CEP 77.120 - Av. Brasília, 338 - Tel.: 338-1135 - Telex 624-234 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 152/90

De 26 de abril de 1990.

" Faz doação de terreno para o  
Estado de Goiás "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás ;

FAÇO SABER ; que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIO  
NO , a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica pela presente Lei, doado ao Estado de Goiás, o terreno onde foi construída a Escola Estadual de 1º Grau "Nelson Santos ", nesta cidade.

Art. 2º- A área de terreno objeto da presente doação tem as seguintes medidas:

Área do terreno : 2.000m<sup>2</sup>

Área construída: 353m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 2.000m<sup>2</sup> quadrados.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,  
aos 26 dias do mês de abril de 1990.

Prefeitura Municipal de Alexânia

*Alcides Laurindo de Souza*  
Alcides Laurindo de Souza

Prefeito